PARECER JURÍDICO

Processo licitatório nº 064/2025
Pregão eletrônico nº 039/2025

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Major Vieira/SC ao Departamento de Licitações e Contratos, visando à contratação de seguro total e de responsabilidade civil facultativa (RCO) para veículos integrantes da frota oficial vinculada à referida secretaria. O procedimento licitatório será conduzido na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, conforme previsto no edital nº 039/2025, processo nº 064/2025.

O objeto contempla a cobertura de veículos utilizados em serviços essenciais, notadamente o transporte escolar, com previsão de cobertura contra eventos como roubo, furto, colisões, danos a terceiros, entre outros, além de assistência 24 horas, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

A contratação está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC), e os documentos instruem de forma regular o processo, estando acompanhados de justificativa fundamentada, levantamento de preços e exigências técnicas compatíveis com o objeto.

II. FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento segue as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), aplicando-se ainda as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão na forma eletrônica, além das normativas da SUSEP, quando se trata da prestação de serviços securitários.

1. Justificativa da Contratação

A justificativa apresentada destaca a importância da contratação de seguro para:

- Proteção do patrimônio público;
- Continuidade dos serviços essenciais (educação e transporte escolar);

- Prevenção de riscos e responsabilidades civis;
- Garantia de segurança dos usuários (estudantes e servidores).

A contratação foi respaldada por estudo técnico que procura demonstrar a necessidade, viabilidade e economicidade da medida, observando o princípio da eficiência administrativa.

2. Planejamento da Contratação

O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência buscam apresentar informações sobre:

- Objeto e escopo dos serviços;
- Especificações técnicas das coberturas;
- Critérios de habilitação técnica e jurídica;
- Condições de execução contratual;
- Previsão orçamentária compatível com o PAC.

A exigência de qualificação técnica, regularidade junto à SUSEP e comprovação de capacidade anterior está em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, proporcionalidade e seleção da proposta mais vantajosa.

3. Adequação do Edital

O edital observa os requisitos legais e regulamentares, contendo:

- Definição precisa do objeto;
- Critérios objetivos de julgamento (menor preço por lote);
- Regras claras sobre participação, habilitação e recursos;
- Forma adequada de divulgação e transparência.

Verifica-se ainda a adoção de medidas de incentivo à competitividade e ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme legislação específica.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pela viabilidade jurídica da contratação pretendida, recomendando o prosseguimento do certame licitatório, desde que mantidas as condições constantes nos documentos analisados e observadas as etapas previstas na legislação aplicável.

Ressalte-se a importância de se manter registro detalhado de todas as fases do procedimento, inclusive quanto às diligências realizadas, eventuais esclarecimentos prestados e pareceres técnicos emitidos, como forma de garantir a devida segurança jurídica ao processo.

Major Vieira/SC, 23 de outubro de 2025.

Anderson Bernardo do Rosário
Procuradoria Jurídica
OAB/SC 35.615

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDERSON BERNARDO DO ROSARIO
Data: 23/10/2025 11:56:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br